



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.313/22

Data 07.07.2022

Protocolo Nº 2022 07 07 4506

Data emissão:

Hora:

Responsável:

Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.49.00(1865)-303	Auxílio-Transporte	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

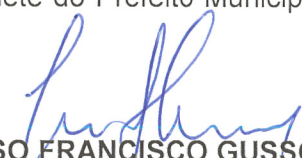
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2022.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.314/22

Data 07.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.32.00(1519)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00(1842)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00	

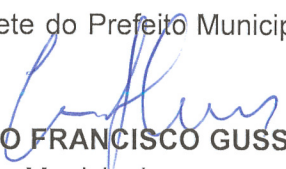
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
374	Incremento do PAB	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs 2.313/22 e 2.314/22.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.313/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas com auxílio-deslocamento/transporte aos Agentes Comunitários de Saúde que atuam na área rural do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.253/2022.

O Projeto de Lei nº 2.314/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação de Recursos do Incremento do PAB/SAÚDE e, destina-se a contabilização de despesas correntes da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade na **Cessão Extraordinária** convocada através do Ofício nº 274/2022.

de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de julho

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 277/22

Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 2.313/22 e 2.314/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ANDREIA PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO 07/07/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR
